



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Mogi Guaçu

Março/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	10
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	52
8. Arrecadação	55
9. Deliberações Finais	56



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 12 de Março de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vladimir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu

PJeCOR	
0000070-19.2021.2.00.0515	12 de Março de 2025

	Juíza Titular Leticia Gouveia Antonioli Juiz Substituto em auxílio fixo Luís Furian Zorzetto
---	---

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Mogi Guaçu da esquerda para a direita: Sueli Aparecida Binati, Anita Bueno de Moraes Narciso, Maria Gardinali de Lima, Paula de Carvalho Ambar Lima, Giovanna Dias Santos, Fernando Brait Garros, Dra. Leticia Gouveia Antonioli (juíza titular), Marcio Roberto Vallim (deficiente visual e seu cão de nome JOTA), Maria da Penha Alves Gomes Santos, Regiane Simoni Franco, Maria Stela Rossati, Almir Rogério de Godoi, Cristiane Cornelio Donega, Leticia Peruzzo Matielo, Caio Togni de Carvalho e Dr. Luis Furian Zorzetto (Juiz Auxiliar Fixo).



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu

Lotação atual da Unidade:	10 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	10 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- O servidor Bruno Vivas Bitencourt é assistente da Juíza Titular (Letícia Gouveia Antonioli), e atua em teletrabalho (SIGEP 4003/2024). A servidora Gisele Basso Garres é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Luís Furian Zorzetto), e atua em teletrabalho (SIGEP 1886/2025).
- Além dos assistentes, há dois servidores atuando em regime de teletrabalho: Maria da Penha Alves Gomes Santos (SIGEP 2095/2025) e Márcio Roberto Vallim (SIGEP 3302/2025).
- Há dois servidores PCD: Márcio Roberto Vallim e Cristiane Cornelio Donegá.
- A modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, deverá observar os termos do Ato Regulamentar nº 10/2018, com alteração da Resolução Administrativa nº 3/2023.
- Não há servidores capacitados em LIBRAS.
- Os oficiais de justiça Caio Togni de Carvalho e Maria Stela Rossati atuam na Unidade.
- Existem duas estagiárias na Unidade: Giovanna Dias Santos e Letícia Peruzzo Matielo, ambas do Centro de Integração Empresa Escola.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Estiva Gerbi e Mogi Guaçu
Lei de criação nº: 8.432/92
Data de instalação: 6/11/1992

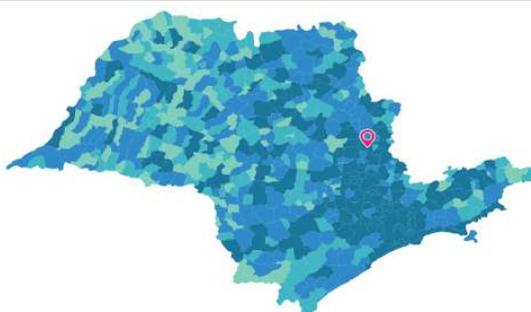
Informações da localidade:

Localizado no leste do estado de São Paulo, Mogi Guaçu é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 153.658 pessoas.



Fonte: Wikipedia, 2025

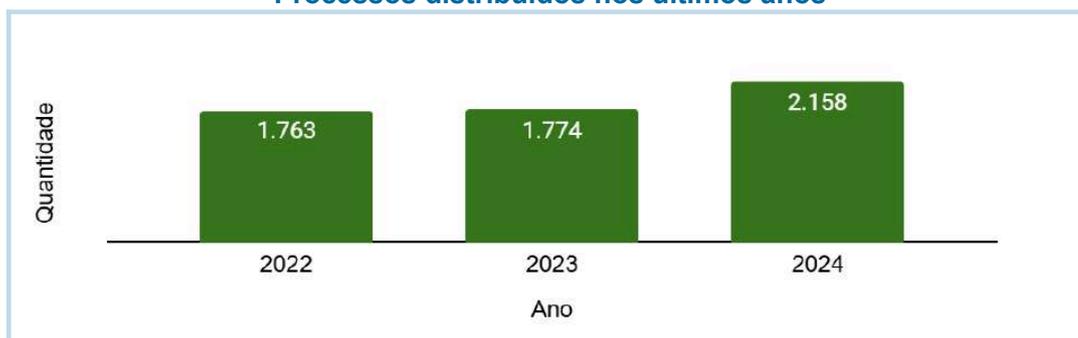
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2025

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Mogi Guaçu.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5787	-	213	273	1412	391
Unidade*	8538	854	235	302	1319	420
Grupo de distribuição (média)*	6852	-	217	277	1531	447

* Dados apurados até 31/12/2024

** Dados apurados até 31/12/2024



Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 13 a 18/2/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 2/2023 a 12/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 1/2024 a 12/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção

No relatório de autoinspeção, informa a Unidade que na fase de conhecimento detectaram processos de Meta 1 e Meta 2, procedendo ao devido saneamento e prosseguimento, visando a melhora dos índices. Dedicaram-se à expedição de alvarás e remessa de processos aptos ao arquivo.

Na etapa de liquidação, informaram priorizar a análise de processos com entrega de laudo há mais de seis meses e aqueles que haviam concordância das partes com os cálculos apresentados. Também, informaram foco na expedição de alvarás, julgamento de incidentes e movimentação de processos aptos para remessa ao arquivo.



No que toca à etapa de execução forçada, informaram o direcionamento de esforços para os processos que aguardavam expedição de precatório e aqueles com prazo para pagamento de RPV, bem como o levantamento de cartas precatórias pendentes de devolução e a análise dos processos mais antigos da fase, realizando as movimentações necessárias. Além disso, informaram a tramitação de processos com depósitos parciais, expedindo os respectivos alvarás, além daqueles que aguardavam manuseio da ferramenta SISBAJUD. Informaram, ainda que foi feito o saneamento e julgamento de incidentes de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, a expedição de mandados de pesquisas básicas e movimentação de processos aptos ao arquivo definitivo.

Por fim, relativamente ao Projeto Garimpo, seguindo orientação da Corregedoria, toda sexta-feira, desde a última correição, informaram o direcionamento de toda a força de trabalho na execução desta tarefa,



esclarecendo, contudo, que o número deste passivo é elevado, necessitando ainda muita dedicação. Ressaltam, todavia, que esta priorização impactou negativamente no cumprimento das demais tarefas.

Durante a reunião pré-correicional, a unidade informou que a gestão de bloqueio é realizada por uma servidora específica da etapa de execução com a utilização da ferramenta chip, pegando pelo vencimento, e que os mandados devolvidos pendentes de apreciação são analisados quando possível com ajuda de estagiários. Explica que pela escassez de servidores não foi possível, até o momento, investimento de tempo e força de trabalho para reverter as situações mais delicadas apontadas na correição anterior. Sendo assim, a prioridade é dada para processos que demonstrem chance de pagamento e, por isso, processos mais antigos ficam preteridos, sendo que as atividades da etapa de execução são complexas e exigem treinamento de servidores.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de melhor gerir o quantitativo de mandados pendentes de cumprimento, sobretudo quanto aqueles com o prazo excedido.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando o cumprimento da Meta 1 do CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos.



3.2. Macrovisão



Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapas de liquidação e de execução forçada.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a queda da taxa de produtividade.



Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando 1ª audiência e aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Houve redução do prazo médio e idade média da distribuição até a realização da 1ª audiência e também dos processos aguardando o encerramento da instrução, além de pequena redução do prazo médio na fase de conhecimento.



A quantidade inferior de processos baixados em relação aos recebidos proporcionou a elevação dos pendentes de baixa e resultou no aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Observa-se elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu



Melhora da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa, com redução deste acervo.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Foi identificada fragmentação do trabalho nas atividades relacionadas ao bloqueio de valores no SISBAJUD, sendo indicado que a unidade reavalie seu método de trabalho, buscando otimizar a tramitação dos processos e a redução dos prazos para a efetiva utilização da ferramenta.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento em todas as certidões de devolução dos mandados, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como corrigir a utilização e otimizar o gerenciamento do Sistema GPrec, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.



Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da requisição de pequeno valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Necessidade de planejamento de novas medidas buscando o cumprimento da Meta 1 do CNJ e Meta 5 do CNJ.



Meta 2 do CNJ foi cumprida.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

• VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que permanecerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

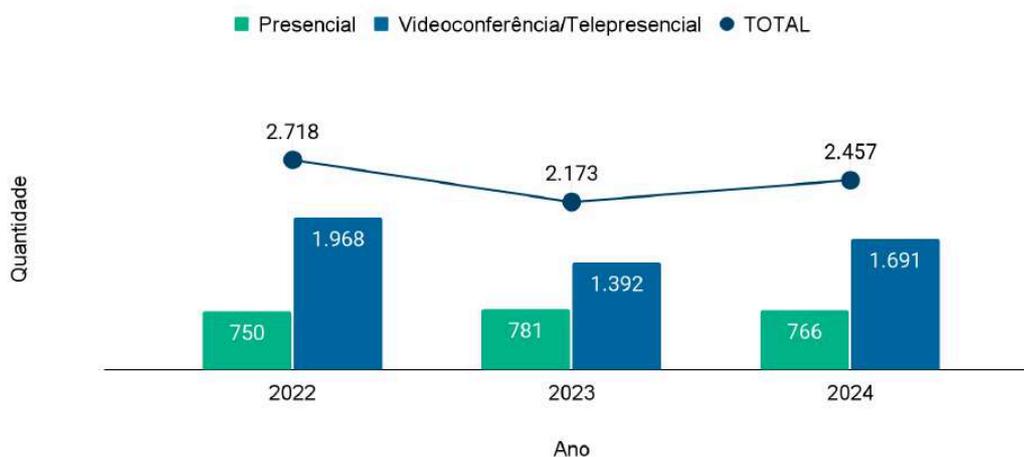


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informa a Unidade que o critério para designação das audiências telepresenciais é o Juízo 100% Digital e a adesão das partes.



Atualmente, estão em andamento **2.781** processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.897** da fase de conhecimento.



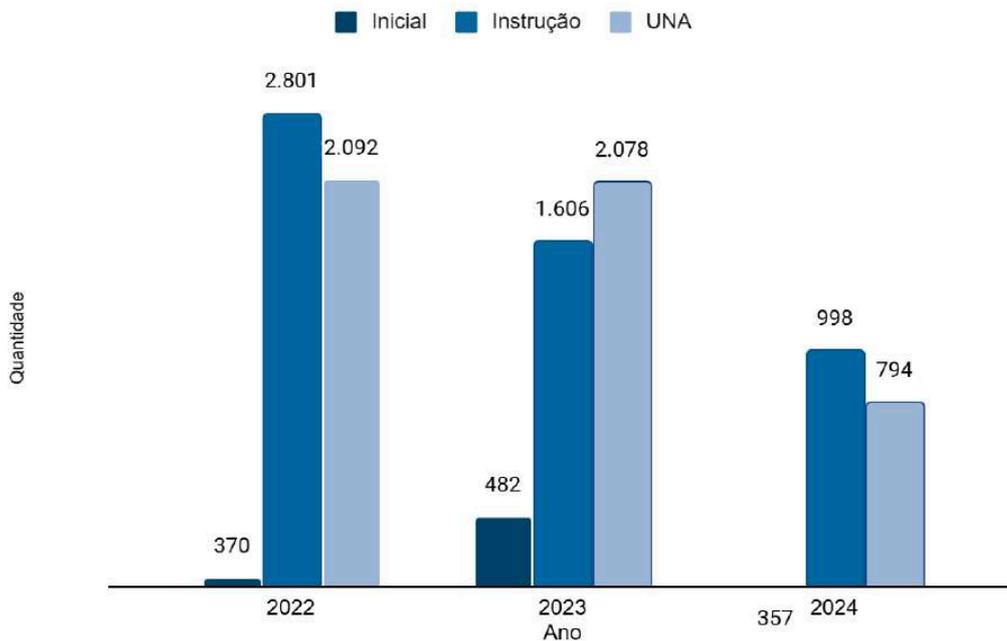
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Constata-se declínio na quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, nos últimos três anos, evitando-se retrabalho para a Secretaria.



No processo 0011240-22.2023.5.15.0071 foram sete designações (2 adiamentos e 5 cancelamentos) e no processo 0010593-27.2023.5.15.0071 a audiência foram seis designações (duas redesignações e quatro cancelamentos).



Informa a Unidade que os cancelamentos/redesignações de audiências ocorrem por pedido de advogados que têm preferência na realização de audiências presenciais, sendo necessário fazer a alteração mesmo que a parte contrária tenha preferência pelo Juízo 100% Digital. E, ainda, por necessidade de remanejamentos das pautas em virtude da grande demanda que as duas salas de audiências recebem, em especial nos períodos de férias de cada magistrado.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 3/9/2025;
- Iniciais do rito ordinário: 10/9/2025;
- Unas do rito sumaríssimo: 22/10/2025;
- Unas do rito ordinário: 2/2/2026;
- Instruções do rito sumaríssimo: 18/11/2025; e
- Instruções do rito ordinário: 28/1/2026.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 13/2/2025 por amostragem, referente às semanas de 31/3/2025 a 4/4/2025 para ambas as salas.

	Sala 1		Sala 2		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	2	14	-	12	28
UNA (Ord/Sum)	8	6	2	3	19
INS (Ord/Sum)	1	6	10	4	21
Conciliação (CON)	-	3	-	-	3
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	40		31		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	-	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



No relatório de autoinspeção esclarece a Unidade que a diferença entre o número de audiências entre as salas de audiências decorre das audiências de mediação, as quais são realizadas sob a responsabilidade do Juiz Titular. Contudo, os julgamentos decorrentes são divididos entre os magistrados, conforme regras de vinculação de processos encerrados em secretaria, ou seja, processos de finais ímpares ao Juiz Titular e, de finais pares para o Juiz Auxiliar.

Informou o diretor da Unidade, após indagação, a composição das pautas semanalmente:

SALA 1:

Segunda: 8 audiências (3 UNAs, 2 Iniciais e 3 Instruções);

Terça: 14 audiências (3 UNAs, 6 Iniciais e 5 Instruções);

Quarta: 11 audiências (1 UNA, 4 Iniciais, 2 Instruções e 4 mediações); e

Quinta: 5 audiências (5 mediações).

SALA 2:

Terça: 12 audiências (3 UNAs, 6 Iniciais e 3 Instruções);

Quarta: 7 audiências (3 UNA e 4 Instruções); e

Quinta: 10 audiências (2 UNAs, 6 Iniciais e 2 Instruções).





O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 13/2/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	113	167	30/7/2025
INICIAIS/Ord	148	228	29/9/2025
UNAS/Sum	167	229	30/9/2025
UNAS/Ord	244	284	24/11/2025
INSTRUÇÕES/Sum	155	250	21/10/2025
INSTRUÇÕES/Ord	252	285	25/11/2025
CONCILIAÇÃO	120	139	2/7/2025



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 2 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	128	187	19/8/2025
INICIAIS/Ord	135	210	11/9/2025
UNAS/Sum	133	215	16/9/2025
UNAS/Ord	239	201	2/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	182	230	1/10/2025
INSTRUÇÕES/Ord	239	285	25/11/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.

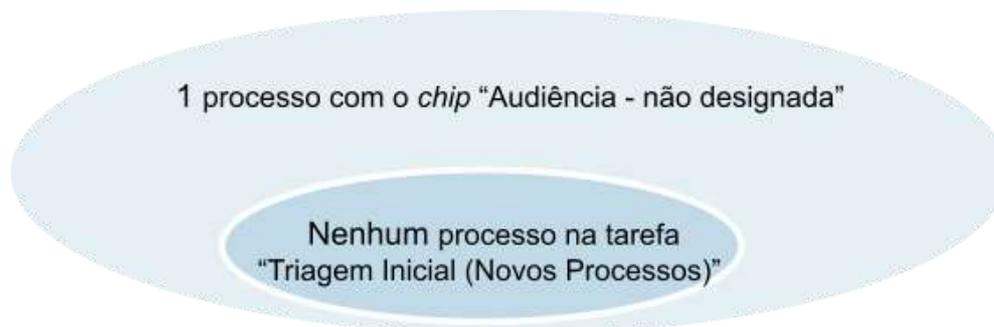


Necessidade de priorização das audiências UNAS do rito sumaríssimo na sala auxiliar.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 14/2/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências.

Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 30%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Não foram localizados processos na "Triagem Inicial".



VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	2/2023 a 12/2023	1/2024 a 12/2024
SUMARÍSSIMO	140,40	157,60
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	296,81	257,55

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 14/2/2025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Letícia Gouveia Antonioli Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo Luís Furian Zorzetto
---	---



A Juíza Titular informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025 e o Juiz Substituto em auxílio fixo informou trabalho presencial em três dias da semana, durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe

Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0011197-51.2024.5.15.0071 e 0010713-70.2023.5.15.0071.



Indicação na ata da forma de participação



Não consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência dos processos 0011287-59.2024.5.15.0071 e 000011291-33.2023.5.15.0071.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Mogi Guaçu.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

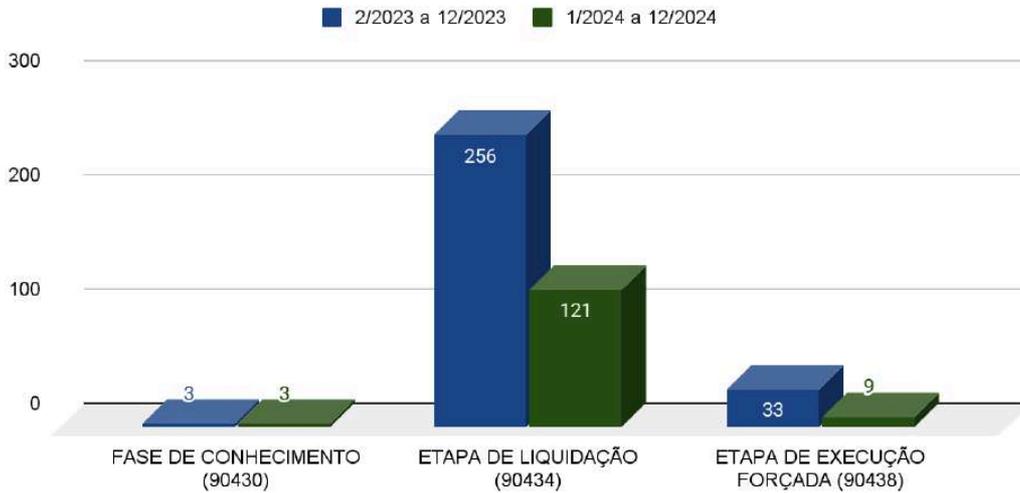
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Campinas

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
310,59	211,58
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Campinas	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
1/4/2025	13/3/2025





Constata-se redução da quantidade de processos remetidos ao CEJUSC para tentativa de conciliação, principalmente na fase de Cumprimento de Sentença. Verificar a viabilidade de envio de maior quantidade de processos da etapa de liquidação, buscando a redução de acervo e prazo médio da etapa.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade está abaixo do prazo médio no CEJUSC, entretanto, observa-se o envio de poucos processos ao órgão, sendo necessário o envio de maior quantidade de processos, e de modo mais célere.



Esclarece a Unidade que o critério utilizado para remessa ao CEJUSC é encaminhar processos com depósito de valores incontroversos ou com depósito recursal. Remetem, ainda, processos com pequena diferença nos cálculos das partes e processos de empresas com bom índice de conciliação.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

28% → 34%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	2/2023 a 12/2023	1/2024 a 12/2024
Acordos Realizados	445	564
Média Mensal de Conciliação	40,45	47
Etapa de Execução Forçada	2/2023 a 12/2023	1/2024 a 12/2024
Acordos Realizados	117	322
Média Mensal de Conciliação	10,64	26,83



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em comparação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados em ambas as fases em relação ao período anterior, com expressivo aumento na etapa de execução forçada.



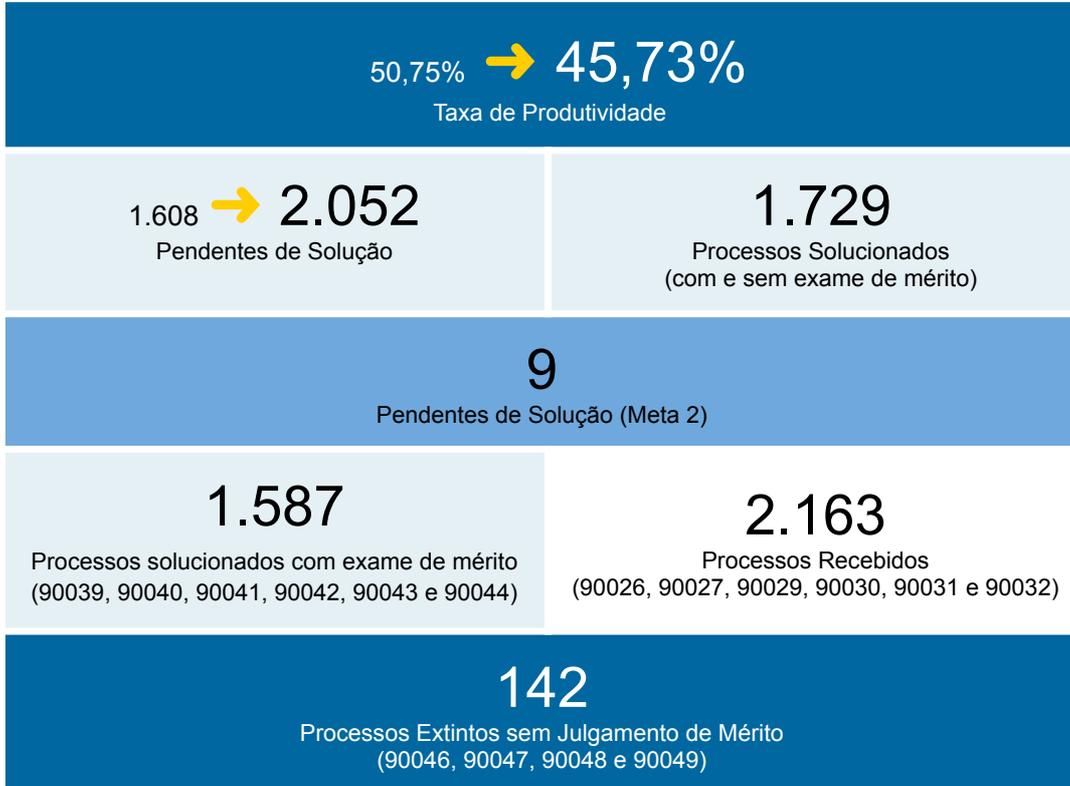
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



14 sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade afirma que são prolatadas sentenças líquidas nos casos de verbas de menor complexidade.

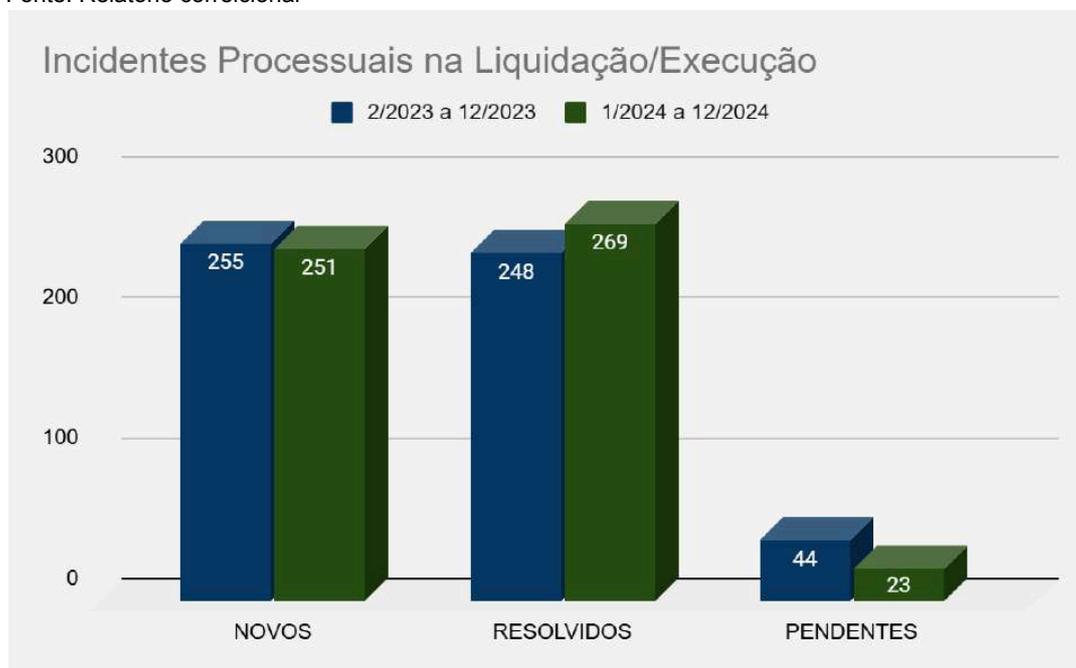
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3.624 → 3.759 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
926 → 1.241 Processos Aguardando a 1ª Audiência	664 → 781 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
163 → 121 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	263 → 232 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
238 → 217 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	326 → 325 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência, bem como a quantidade dos que aguardam encerramento da instrução e os pendentes de finalização na fase de Conhecimento.



Observada pequena redução da idade média e do prazo médio das etapas.





Há um processo pendente de julgamento concluso com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

336,51 → 333,70



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, todavia, ainda em valor elevado.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 17/2/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010002-65.2023.5.15.0071 e 0011368-57.2014.5.15.0071.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010752-33.2024.5.15.0071.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0011120-42.2024.5.15.0071.



Ausência de CPF do reclamado no cadastro do sistema PJe no processo 0011962-22.2024.5.15.0071.



Cadastramento de nova atividade de GIGs “CON - Meta 2 - prioridade” no processo 0010966-92.2022.5.15.0071. No processo 0010621-58.2024.5.15.0071, foi possível observar cadastramento de nova atividade GIGs “CON - Cumprir”, no processo 0010212-87.2021.5.15.0071, a atividade GIGs “CON - sobrestamento - conexão” e no processo 0012495-78.2024.5.15.0071, a atividade GIGs “CON - acordo”.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0011319-64.2024.5.15.0071.



Os processos mais antigos da fase são 0010212-87.2021.5.15.0071 (1.401 dias), 0010488-21.2021.5.15.0071 (1.342 dias), 0010102-54.2022.5.15.0071 (1.072 dias), 0010565-93.2022.5.15.0071 (972 dias) e 0010647-27.2022.5.15.0071 (957 dias).



40 processos na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”, com prazos vencidos, os dois mais antigos referem-se aos processos 0001758-07.2010.5.15.0071 (7/7/2022) e 0053800-09.2005.5.15.0071 (31/12/2022)



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu



Dois processos sem cadastramento de atividade no GIGs, na tarefa “Aguardando final de sobrestamento” (0011903-05.2022.5.15.0071 e 0000829-32.2014.5.15.0071).



No processo 0010897-89.2024.5.15.0071, foi autorizada a entrega do laudo em seis meses (designação: 5/11/2024, data para entrega: 22/5/2025); já no processo 0010113-15.2024.5.15.0071, o prazo para a entrega foi de cinco meses (designação: 10/10/2024 e entrega do laudo: 24/3/2025), no processo 0011218-27.2024.5.15.0071, o prazo é de quatro meses (designação: 12/12/2024, data de entrega: 23/4/2025).

VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

1.283 → 1.572
Pendentes de finalização

0* → 252
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

200,7 → 237,41
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e ampliação do prazo médio acumulado da fase, em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0001375-92.2011.5.15.0071 (3.479 dias), 0010198-50.2014.5.15.0071 (2.847 dias), 0000809-41.2014.5.15.0071 (2.772 dias), 0011155-51.2014.5.15.0071 (2.706 dias) e 0011370-27.2014.5.15.0071 (2.694 dias), devendo ser mantido o



Vara do Trabalho de Mogi Guaçu

acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



*Em razão de ajustes no e-Gestão, foi necessário utilizar dados de janeiro de 2024



587

Execuções iniciadas (90329)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação da idade média e do prazo médio da etapa de execução forçada, comparada ao período correicional anterior.



Redução da quantidade de processos pendentes de extinção da execução e do número de execuções pendentes de finalização.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

779 → 9

Processos no Arquivo Provisório



Redução significativa de processos arquivados provisoriamente, no entanto subsiste a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Foram baixados um número maior de processos comparados aos recebidos na fase, resultando na queda da quantidade de processos pendentes de baixa, reduzindo conseqüentemente a taxa de congestionamento, em relação ao período correcional anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem, em 17/2/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0011265-69.2022.5.15.0071 e 0010762-14.2023.5.15.0071 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010144-69.2023.5.15.0071 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Foram localizados processos com atraso na entrega do laudo contábil, por amostragem, processos 00001493-68.2011.5.15.0071 (designação: 17/7/2023 e data de entrega: 29/8/2023), 0011147-59.2023.5.15.0071 (designação: 8/8/2024 e data de entrega: 20/9/2024) e 0001842-08.2010.5.15.0071 (designação:19/6/2024 e data de entrega: 5/8/2024).



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010177-35.2018.5.15.0071 e 0012263-13.2017.5.15.0071 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0011843-37.2019.5.15.0071, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010723-90.2018.5.15.0071, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0011238-33.2015.5.15.0071.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010123-40.2016.5.15.0071 após a expedição dos autos de arrematação.





Cadastramento de nova atividade de GIGs “LIQ - sobrestamento - parcelamento” no processo 0010270-95.2018.5.15.0071. Já no processo 0012131-87.2016.5.15.0071, verificou-se novo cadastramento de atividade GIGs “acordo-liquidação” e no processo 0011422-71.2024.5.15.0071 a atividade GIGs “acordo-conhecimento”.



Cadastramento de nova atividade de GIGs “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0011385-93.2014.5.15.0071. No processo 0011565-36.2019.5.15.0071 foi observada a atividade GIGs “EXE - sobrestamento - aguardando solução de outro processo Precatório/RPV” e no processo 0010489-40.2020.5.15.0071 a atividade GIGs “EXE - Reunião de Execução”. Constatou-se, ainda, a atividade GIGs “EXE - sobrestamento - parcelamento” no processo 0010167-15.2023.5.15.0071.



Por amostragem, o processo 0001588-98.2011.5.15.0071 foi arquivado com a devida certidão em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0119200-82.1996.5.15.0071 (10.016 dias), 0089600-16.1996.5.15.0071 (9.941 dias), 0051600-44.1996.5.15.0071 (9.631 dias), 0106700-13.1998.5.15.0071 (9.286 dias) e 0093500-31.2001.5.15.0071 (8.289 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 1/2024 a 12/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
54	14/8/2024	1.092	39	28/6/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, mas pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar".



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 14/8/2024.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 28/6/2024.



Indica a Unidade que os processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD são controlados por meio dos *chips* "SISBAJUD", "SISBAJUD - Protocolar" e "SISBAJUD - reiterar".

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 18/2/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	121	21/8/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados, dividida em “Mogi Guaçu - Area 1” e “Mogi Guaçu - Area 2”.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



No processo 0068800-10.2009.5.15.0071, foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 18/2/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Caio Togni de Carvalho	10	0
Maria Stela Rossati	29	2
TOTAL	39	2

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Mogi Guaçu) nos seguintes termos: 30 dias para o cumprimento dos mandados de pesquisa patrimonial, de penhora e de penhora e avaliação, podendo ser prorrogado pelo Juiz responsável em caso de acúmulo justificável de mandados.



Informa a Unidade que o acompanhamento pelo gestor acerca dos mandados pendentes de cumprimento é realizado por meio do escaninho, opção documentos internos: mandado e certidão do Oficial de Justiça.





As diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, estão sob responsabilidade da oficiala Maria Stela Rossati, sendo a mais antiga distribuída em 12/12/2024.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Caio Togni de Carvalho	461
Maria Stela Rossati	618



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0011732-58.2016.5.15.0071.



As certidões da oficiala de justiça não registraram a quantidade e a natureza dos deslocamentos das diligências realizadas nos processos 0010339-54.2023.5.15.0071 e 0010667-91.2017.5.15.0071.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade não procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



58 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 11/9/2024 (0011019-83.2016.5.15.0071).



Há necessidade de saneamento em processos que contém o *chip* "RPV/Precatório - expedir", mas que não se encontram aptos para expedição, por amostragem, o processo 0010457-69.2019.5.15.0071, que informa pendência desde 30/1/2024.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Requisições de pagamento com prazos superiores aos legais para pagamento: 0011632-93.2022.5.15.0071, autuada em 4/11/2024 constando no sistema vencimento do prazo em 11/3/2025. Conseqüentemente, não há determinação de sequestro de valores.



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 3/12/2024 e vencida em 3/2/2025 no processo 0011555-49.2021.5.15.0094 (redistribuído da 7ªVT de Campinas em 17/2/2022).

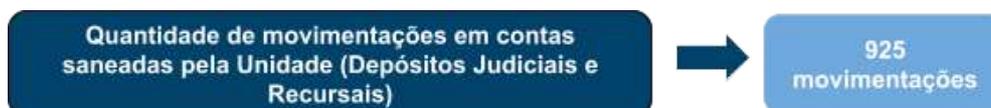




Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito, como nos processos 0011119-28.2022.5.15.0071, 0010823-06.2022.5.15.0071, 0010235-72.2017.5.15.0071, 0010016-83.2023.5.15.0071 e 0002275-41.2012.5.15.0071.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 17/2/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

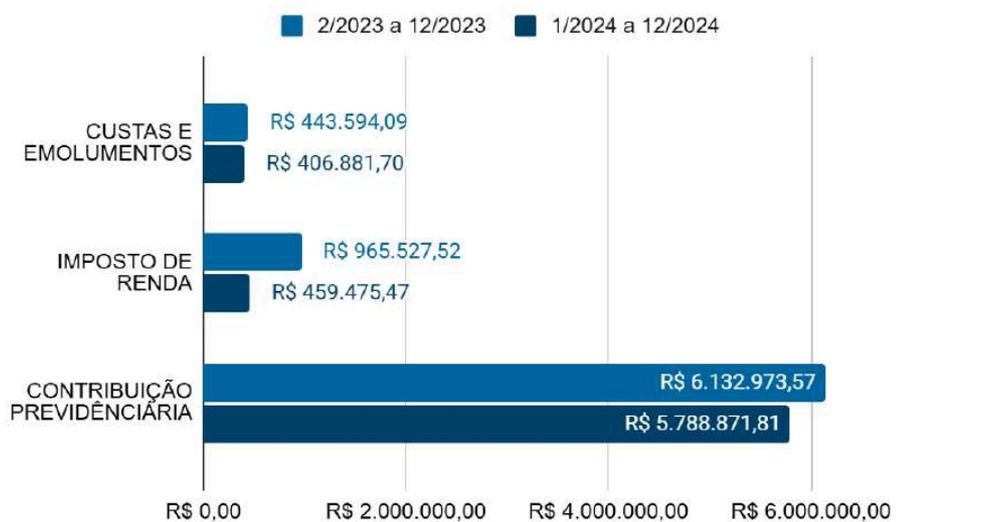


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



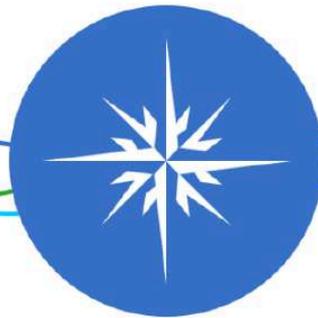


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Letícia Gouveia Antonioli e o Juiz Substituto em auxílio fixo Luís Furian Zorzetto.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Durante o ato correicional, foi verificado o não funcionamento dos aparelhos de ar condicionados instalados no saguão onde se situa a sala de espera da Unidade, assim como do aparelho instalado no gabinete da Juíza Titular.

Além disso, houve manifestação de vários advogados representantes da OAB local, em visita institucional, informando que o aparelho de ar condicionado da sala da OAB encontra-se danificado. Informaram que chegaram a requerer a realização, pela própria OAB, da manutenção do equipamento, mas que não houve autorização do Tribunal para tanto.

Consultada sobre as providências já adotadas, a substituta do Diretor de Secretaria informou que em 24/09/2024 fez contato com o setor técnico de manutenção do TRT, com o servidor Rafael Alves Gravena, indagando acerca da possibilidade do reparo ser efetuado pela Subseção da OAB. Na ocasião, foi informada de que, por se tratar de equipamento tombado, a manutenção fica a cargo do TRT, sendo orientada a abertura de chamado para encaminhamento a um técnico.

Aberto em 24/09/2024 o chamado 104555, houve visita em 17/10/2024 da empresa PRO-SERVICE, responsável pela manutenção, concluindo que o aparelho instalado na sala da OAB não pode ser reparado, sendo o chamado fechado em 25/10/2024. Igual conclusão foi relatada pela empresa PRO-SERVICE quanto aos aparelhos do saguão, segundo informação da gestora substituta.

Por fim, a gestora informou que encontram-se abertos os chamados R167160 (referente ao aparelho de ar condicionado da sala da OAB) e R167159 (referente aos aparelhos do saguão - sala de espera), para os quais houve resposta de que "A empresa fornecedora de aparelhos de ar-condicionado não está conseguindo entregar os aparelhos pedidos. Todas as medidas cabíveis já estão sendo tomadas, inclusive aplicação de penalidades à empresa, mas infelizmente não poderemos substituir os aparelhos neste momento. A demanda foi registrada e a troca dos aparelhos será providenciada assim que possível."

Houve ainda a abertura do chamado R167850, para instalação de um novo aparelho de ar-condicionado no gabinete da Juíza Titular, justificando que o mesmo está danificado, ainda pendente de análise.



Atendimentos



Advogado Natalino Polato

OAB/SP nº 220.810
Presidente da 61ª Subseção de Mogi Guaçu

Advogado Edson Roberto dos Santos Filho

OAB/SP nº 418.947
Vice Presidente da 61ª Subseção de Mogi Guaçu

Advogado Renato Breda Porcelli

OAB/SP nº 282.701
Presidente da 95ª Subseção de Itapira

Advogada Bruna Gutierrez Samora

OAB/SP nº 379.847
Vice Presidente da 95ª Subseção de Itapira

Advogada Janaína de Lourdes Rodrigues Martini

OAB/SP nº 92.966

Advogada Sônia de Fátima Calidone

OAB/SP nº 124.142

Advogada Ana Antonia Ferreira de Melo Rossi

OAB/SP nº 83.821

Advogada Kátia Elaine Mendes Ribeiro

OAB/SP nº 131.806

Advogado Carlos Roberto Marrichi Junior

OAB/SP nº 189.197

Em visita institucional, a advocacia solicitou que a OAB seja ouvida quando da ampliação das Secretarias Conjuntas.

Durante o atendimento aos advogados, os representantes da Subseção de Mogi Guaçu solicitaram verificação quanto à situação dos aparelhos de ar condicionado da sala da OAB, assim como do saguão da sala de espera da unidade.



Providências multidisciplinares

Considerando as constatações acerca do não funcionamento de diversos aparelhos de ar condicionado, e tendo em vista o enorme desconforto que tal falha causa a todos os envolvidos nas atividades da unidade, encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, para possíveis providências.

Encerramento

Em 12 de março de 2025, às 15h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

